



**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA



FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau >  
Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

▼ MENU

## Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



### Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.20.01139139-1** em **17/03/2020 15:03:34**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

### Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

### Peticionante

**Nome** : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

### Protocolo

**Foro** : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua  
**Processo** : 0178761-47.2019.8.06.0001  
**Protocolo** : WEB1.20.01139139-1  
**Tipo da petição** : Petições Intermediárias Diversas  
**Assunto principal** : Seguro  
**Data/Hora** : 17/03/2020 15:03:34

### Partes

**Solicitante** : Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

### Documentos Protocolados

**Petição\*** : 2659535\_CHAMAMENTO\_AO\_FEITO\_01 - 1-2.pdf

### Downloads

**Anexar documentos** : Realizar download dos documentos da petição  
**Recibo** : Realizar download do recibo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01787614720198060001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EMERSON NUNES DE LIMA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respetivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do vídeo realizado, em entrevista com o autor, momento que o mesmo alega desconhecer o documento médico de fls. 19 confeccionado pelo DR. FRANCISCO MARDÔMIO SALMITO DE ALMEIDA e afirma que não passou por esta consulta.

fls. 19

**FRANCISCO MARDÔMIO SALMITO DE ALMEIDA**  
ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA  
CREMEC - 4411 - CPF: 122.369.423-26

**RELATÓRIO MÉDICO**

Relato, para os devidos fins, junto ao DPVAT, que o Sr.(a):  
*Emerson Nunes de Lima*

é vítima de acidente de trânsito, em 22/09/2018, sofreu:  
*Fratura exposta das ossas do pé direito*  
CIO- ICD-10: S82.2

e submeteu-se a tratamento(s): CIRURGIA  
*Ressecção e fixação com fio no osso fraturado*  
+ transplante de Cintilografia

encontra-se de alta clínica, e apresenta invalidez permanente, com grau de incapacidade funcional irreversível de:  
ATRASO MUSCULAR  
*Progresso muscular do trânsito*  
Monção claudicante  
Fadiga muscular  
Disfunção da articulação do tornozelo  
Perda de força  
com comprometimento funcional importante  
proibido uso de calçado  
nas mesmas condições de uso

22/02/19  
*Dr. Francisco Mardônio Spínola de Almeida*  
*Rua Guilherme Rocha, 1201 - Centro - Fortaleza - Ceará.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIRIAN BASTOS DE ALMEIDA, no Tribunal de Justiça do Ceará, protocolado em 01/03/2019 às 15:15, no número 01787614720198060001. Para conferir o original, acesse o site [www.tjce.jud.br](http://www.tjce.jud.br) e informe o número do processo 01787614720198060001 e a data de protocolo 01/03/2019.

Assim, a ré requer o CHAMAMENTO AO FEITO A ORDEM para que seja desconsiderado o documento médico mencionado.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 9 de março de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**